Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina
ISBN: 978-85-7205-159-0

Nicarágua pré-revolucionária como território de aplicação do Terrorismo de Estado: uma possibilidade de análise

Fernanda Feltes
Mestranda em História pela UFRGS.
fernandafeltes@yahoo.com.br

RESUMO: O terrorismo de Estado, enquanto modelo político repressivo adotado em boa parte da América Latina na segunda metade do século XX, não é aplicado pela historiografia à Nicarágua pré-revolucionária, principalmente entre as décadas de 1950 e 1970. Apesar disso, fontes indicam que é possível considerar, também para este território, a aplicação do modelo, se não em sua forma total, em alguns de seus aspectos. Desse modo, o objetivo central deste trabalho é verificar formato e conteúdo do terrorismo de Estado na Nicarágua pré-revolucionária, considerando a importância de fatores externos, como a Revolução Cubana, e internos, como o recrudescimento dos conflitos entre a ditadura somozista e a população nicaraguense, na década de 1950. Por fim, o estudo objetiva contribuir à aproximação teórica entre estudos sobre a América Latina Contemporânea, afirmando a possibilidade de debate relacionada a experiências centro-americanas. Palavras-chave: Doutrina de Segurança Nacional; terrorismo de Estado; Nicarágua; ditadura somozista.

RESUMEN: El terrorismo de Estado, como modelo político represivo adoptado en gran parte de la América Latina en la segunda mitad del siglo XX, no es aplicado por la historiografía a la Nicarágua pre-revolucionaria, principalmente entre los años 1950 y 1970. Sin embargo, fuentes indican que es posible considerar, también para este territorio, la aplicación del modelo, si no en su forma total, en algunos de sus aspectos. De ese modo, el objectivo central de este trabajo es verificar el formato y el contenido del terrorismo de Estado en Nicarágua pre-revolucionaria, considerando la importancia de factores externos, como la Revolución Cubana, y internos, como la intensificación en los conflictos entre la dictadura de Somoza y la población de Nicaragua, en los años 1950. Al fin, el estudio tiene como objectivo contribuir a la aproximación teórica entre estudios sobre América Latina Contemporánea, afirmando la posibilidad de debate relacionada con las experiencias de América Central. Palabras-clave: Doctrina de Seguridad Nacional; terrorismo de Estado; Nicaragua; dictadura de Somoza.

Na segunda metade do século XX, boa parte da América Latina vivenciou experiências ditatoriais, várias delas ancoradas nos preceitos da Doutrina de Segurança Nacional. Entre os possíveis pioneiros nessa implementação, está a Guatemala, que foi palco para um Golpe de Estado ainda antes da Revolução Cubana, em 1954 (FEIERSTEIN, 2009). Desse modo, levanta-se o primeiro questionamento: como os regimes de Segurança Nacional e os instrumentos de terrorismo de Estado podem ser pensados para além do marco da Revolução Cubana? Por outro lado, por que, dentre os países centro-americanos, apenas a Guatemala figura no conjunto de territórios influenciados e afetados pelo emprego do terrorismo de Estado? A possibilidade de outros países da região centro-americana terem integrado o mapa do terrorismo de Estado na América Latina é pouco mencionada. Assim, e afirmando também a participação do ditador nicaraguense, Anastacio Somoza, nas negociações com os EUA, e seu protagonismo na representação dos interesses estadunidenses na América Central, interroga-se: é possível pensar a aplicação de elementos do Terrorismo de Estado no cenário nicaraguense pré-revolucionário?

A historiografia sobre a Nicarágua sublinha um recrudescimento nos conflitos sociais na década

ISBN: 978-85-7205-159-0

de 1950, após um período de esvaziamento das mobilizações, em muito motivado pelo desmantelamento do Exército Sandinista de Libertação Nacional pela Guarda Nacional, pela generalizada desarticulação da estrutura econômica e por um desenvolvimento desigual desigual da classe operária, que provoca diferenciação e heterogeneidade nas reivindicações (ORTEGA, 1980; VILAS, 1986; ZIMMERMANN, 2012). Dentre as influências que motivaram o reforço das manifestações populares está a morte de Anastasio Somoza García por Rigoberto López Pérez e o desenvolvimento das estratégias de guerrilha em Cuba[1]. Consequentemente, esse período indicou um aprofundamento da repressão somozista às mobilizações, executada pela Guarda Nacional nicaraguense[2]. Fontes indicam a realização de treinamento militar das Forças Armadas e Guardas Nacionais latino-americanas pelos EUA no âmbito da Aliança para o Progresso, ou seja, desde o início da década de 1960. Daí também o interesse em verificar a possibilidade de criar um marco de aplicação do Terrorismo de Estado na Nicarágua que anteceda a execução do modelo de contrainsurgência, aí aplicado após a eclosão da Revolução Sandinista, em 1979. Ou seja, considerando que a repressão na Nicarágua é bastante anterior à emergência da Revolução, principalmente em função da permanência de um governo ditatorial, pretende-se avaliar se houve uma mudança qualitativa nas práticas político-repressivas que justifique a caracterização destas enquanto exemplos de terrorismo de Estado. Ou seja, tenciona-se verificar se houve impacto na Nicarágua da aplicação das medidas vinculadas a programas como a Aliança para o Progresso, que noutros territórios da América Latina embasaram a emergência de Ditaduras de Segurança Nacional.

Pensar a consolidação e a reprodução do terrorismo de Estado em qualquer território implica conhecer seus elementos constitutivos para a seguir identificá-los no contexto que se deseja abordar. Ainda, é preciso atentar para não incorrer numa perspectiva mecanicista, uma vez que, de acordo com Padrós (2005), o modelo foi tanto utilizado em sua forma plena – ou seja, enquanto sistema estatal global – como em apenas alguns de seus aspectos. É preciso sinalizar também que, nesta hipótese de estudo, o TDE é pensado para além da formação de uma Ditadura de Segurança Nacional – com a qual é comumente relacionado -, em que pese a ditadura somozista nicaraguense ter sido considerada enquanto uma ditadura patrimonalista (ROUQUIÉ, 1984). Logo, pretende-se explorar a aplicação do terrorismo de Estado como instrumento e efeito da sistematização da Doutrina de Segurança Nacional, ou seja, como

1Suárez Salazar (2006, p. 267) dá centralidade ao exemplo guerrilheiro de Cuba para a irrupção das lutas populares subsequentes. Zimmermann (*op. Cit.*, p. 133), ao comentar o período de formação da Frente Sandinista de Libertação Nacional – o início da década de 1960 – assinala a influência preponderante das mobilizações de massa ocorridas em Cuba após a sucesso do avanço guerrilheiro.

2A Guarda Nacional nicaraguense foi fundada em 1925, em articulação com os EUA, que visavam substituir a presença interventora de seus fuzileiros por uma força militar que pudesse manter a ordem pública (GRAVATT, 1973).

ISBN: 978-85-7205-159-0

um modelo que extrapola o âmbito das Ditaduras de Segurança Nacional.

Dentre os elementos de composição do terrorismo de Estado, consta a montagem de aparato repressivo clandestino, a aplicação da pedagogia do medo, a violência irradiada e a lógica da existência de um inimigo interno. Com base na criação de uma estrutura estatal clandestina, pode-se assumir "a implementação de uma metodologia de sequestro, detenção ilegal, tortura e desaparecimento definitivo" (PADRÓS, *op. Cit.*, p. 16) e desse modo ampliar o efeito repressivo, ao tornar suas práticas anônimas, ao mesmo tempo em que possibilitava a isenção do Estado na imputação de responsabilidade pelas ações. A ampliação da repressão, segundo o autor, objetivou a destruição e o esvaziamento das mobilizações sociais e políticas características da "geração militante" das décadas de 1960 e 1970, que se constituíra pela imbricação em novas relações sociais, e pela participação em novos espaços de ação[3]. Nesse ínterim, foram eficazes instrumentos como a pedagogia do medo e a violência irradiada (PADRÓS, op. Cit.): enquanto o primeiro propiciava a incapacidade para a ação, por meio da desconfiança generalizada, e assim permitia o desenvolvimento de uma cultura do medo, o segundo fortalecia esse quadro ao sinalizar a amplitude da ameaça ao perseguido, irradiando as práticas repressivas na direção daqueles com quem a vítima convivesse. Desse modo, o autor conclui que a imposição do medo é objetivo central nas experiências de terrorismo de Estado e se dá em diversos âmbitos da sociedade: "O efeito combinado da exploração econômica, da possibilidade de repressão física, do rigoroso controle dos espaços de atuação política e social e da desinformação predominante intensificam a incerteza e a insegurança" (PADRÓS, *op. Cit.*, p. 18).

A lógica do inimigo interno, por sua vez, é reavivada na América Latina pela eclosão da Revolução Cubana, em 1959, que estimula em grande medida o discurso anticomunista, necessário à contenção da influência cubana sobre o território latino-americano e à legitimação da manutenção de Estados de exceção (PADRÓS, *op. Cit.*). Nesse cenário, irrompe a "Aliança para o Progresso", plano postulado no governo do presidente John Kennedy. De fundo econômico e social, a estratégia defende a viabilização de uma alternativa de desenvolvimento no marco do capitalismo e da democracia que possa fazer frente ao modelo cubano (NIETO, 2005). Afirmada a opção pela revolução em Cuba, a Aliança volta-se ao âmbito da defesa, enfocando principalmente o modelo de contrainsurgência no combate ao inimigo interno. De acordo com Nieto, a entrega de armamentos e o treinamento militar dos exércitos nacionais, assinalados no marco dos Pactos de Assistência Mútua (PAMs), vigentes desde a década de 1940, são mantidos. O treinamento militar centra-se no combate aos movimentos guerrilheiros e ao

3Nesse momento, de acordo com Mendes (2013), há o reconhecimento de novos atores sociais.

ISBN: 978-85-7205-159-0

controle da ordem pública. "Estas novas tarefas que se atribui aos exércitos correspondem às instituições policiais e violam preceitos constitucionais que designam [aos exércitos] exclusivamente a defesa da soberania nacional" (NIETO, *op. Cit.*, p. 121)[4]. A Aliança, desse modo, fomenta outra marcada característica desse período na América Latina: a desnacionalização das Forças Armadas, consolidada por uma perspectiva de combate ao inimigo interno e pela inconstitucionalidade das novas tarefas investidas às forças armadas nacionais[5].

Nicarágua sob a ditadura somozista

A ditadura somozista foi artífice do processo de modernização capitalista na Nicarágua: dentre suas medidas, constam a ampliação da malha rodoviária, linhas de concessão de crédito para a produção, investimento em energia. O impulso da Aliança para o Progresso estimulou a implantação de medidas restritas de redistribuição fundiária, num cenário de ampla expulsão de camponeses e franco processo de proletarização dessa camada da população (VILAS, *op. Cit.*). No âmbito da defesa, a Aliança para o Progresso enfocava a contrainsurgência: além da destinação de recursos econômicos pelos EUA, entrega de armamentos e treinamento militar dos exércitos nacionais mobilizadas pelos Pactos de Assistência Mútua (PAMs), reforço do combate às guerrilhas e da manutenção da ordem pública pela Guarda Nacional. A ajuda estadunidense à Nicarágua é estável e relevante:

> Entre 1950 e 1960 o número de oficiais nicaraguenses, treinados na Escola das Américas no Panamá, é o maior do continente. O departamento de Estado considera a Nicarágua como o país mais estável e tranquilo da região. (NIETO, *op.* Cit., p.88)[6]

Com base nessa informação, afirma-se que o treinamento militar dos oficiais nicaraguenses pelos EUA antecede a Revolução Cubana. Assim, é válido enumerar alguns apontamentos sobre o produto dessa articulação militar, que é a Guarda Nacional nicaraguense. Criada como força de defesa de substituição à intervenção direta estadunidense, representada pelos fuzileiros navais – *marines* -, a Guarda Nacional corresponde, desde o início, a um interesse de manutenção da ordem pública. Nesse sentido, é

4"Esas nuevas tareas que se asignan a los ejércitos corresponden a las instituciones policiales y violan preceptos constitucionales que les asignan, exclusivamente, la defensa de la soberanía nacional"
5Sobre a desnacionalização, ver Comblin (1978) e Rouquié *(op.* Cit.)
6"Entre 1950 y 1960 el número de oficiales nicaraguenses, entrenados en la Escuela de las Américas en Panamá, es el mayor del continente. El Departamento de Estado considera a Nicaragua como el país más estable y tranquilo de la región".

ISBN: 978-85-7205-159-0

condizente com a lógica assinalada por Rouquié (*apud* MENDES, *op.* Cit.), segundo a qual a agregação de funções cívicas pelas Forças Armadas nacionais é vigente desde os processos de independência latino-americanos, e serve à centralização de poder necessária à coesão interna, ao controle do território nacional e à legitimação do Estado. A ordem pública, nesse caso, foi absorvida pela dinâmica patrimonialista da ditadura somozista:

> a Guarda Nacional se transformou no exército pessoal dos Somoza, na base principal do poder da dinastia que controla a Nicaragua há 42 anos. Seus 7.500 homens repartem as funções das forças armadas e da polícia e são verdadeiros "marines", treinados e equipados com armamento e munição norteamericanos, e super professionais. Contam em suas filas com boinas verdes ianques e mercenários guatemaltecos, cubanos exilados e do Vietnã do Sul. (FAJARDO, 1980, pp. 129-130)[7]

Desse modo, parte-se da hipótese de que houve uma mudança sutil nas características da Guarda Nacional, mais relacionada à intensificação das práticas repressivas do que à absorção de uma lógica alheia à nacionalidade, já característica da Guarda desde antes da conformação das diretrizes da Doutrina de Segurança Nacional. A possibilidade vem ao encontro da hipótese elencada por Rouquié, para o qual é possível acreditar que a pretensão dos EUA de ampliar sua fronteira defensiva para o sul do continente americano visava à imposição de uma tutela análoga à praticada na região centro-americana e caribenha (ROUQUIÉ, *op. Cit.*, p.144). A participação de oficiais da Guarda nos treinamentos militares estadunidenses é relevante: conforme já mencionado, o número de oficiais nicaraguenses treinados na Escola das Américas é o maior do continente, de acordo com Nieto, e dados do Departamento de Estado estadunidense assinalam o treinamento de um total de 1086 integrantes da Guarda Nacional entre os anos de 1964 e 1970. Destes, 417 teriam recebido treinamento no território estadunidense e outros 669 teriam sido treinados fora dos limites do território estadunidense Em termos econômicos, no período subsequente (1970-1975), foram investidos 2.9 milhões de dólares em treinamento militar de nicaraguenses pelos EUA (SUBCOMMITTEE ON INTERNATIONAL ORGANIZATIONS OF THE COMMITTEE ON INTERNATIONAL RELATIONS, 1976, p. 185 e p. 188). É preciso lembrar que a Aliança para o Progresso propicia o fortalecimento de diversas academias militares estadunidenses, dentro e fora do território, tais como a Escola de Guerra na Selva (Fort Girlick), a Escola Militar das

7"la Guardia Nacional se transformó en el ejército personal de los Somoza, en la base principal del poder de la dinastía que controla a Nicaragua desde hace 42 años. Sus 7.500 hombres se reparten las funciones de las fuerzas armadas y la policía y son verdaderos "marines", entrenados y equipados con armamento y munición norteamericanos, y superprofesionales. Cuentan en sus filas con boinas verdes yanquies y mercenarios guatemaltecos, cubanos exiliados y del Vietnam del Sur.".

ISBN: 978-85-7205-159-0

Américas (Fort Gulick) e a das Forças Especiais (Fort Bragg). A criação da Academia Interamericana de Polícia em Fort Davis, no Panamá, data de 1962.

As fontes consultadas são insuficientes para demonstrar a correção da hipótese de Rouquié (*apud* MENDES, *op.* Cit.), que indica um interesse dos EUA em exportar o modelo das Guardas Nacionais para as Forças Armadas dos países que vivenciavam, no momento, Ditaduras de Segurança Nacional, ou se houve um movimento inverso, de transformação das Guardas sob as diretrizes da DSN. Entretanto, acredita-se que a intensificação do treinamento militar das forças de defesa dos países centro-americanos, no marco da Aliança para o Progresso, indica a assimilação da Doutrina de Segurança Nacional e da sistematização da repressão por esses grupos. Tal hipótese sustenta a ênfase de Feierstein (*op.* Cit.), para o qual a emergência da Doutrina de Segurança Nacional é um fator de unificação de processos repressivos e políticas de aniquilamento. Considera-se, portanto, que a ampliação do treinamento militar da Guarda Nacional nicaraguense, articulado a partir de espaços militares de difusão da Doutrina de Segurança Nacional, sirva a esse propósito. A importância da Guarda Nacional como mantenedora da ordem pública na Nicarágua é inegável; a partir desse movimento de intensificação de treinamento, acredita-se que houve uma inflexão nas práticas executadas pela GN, no sentido de sua sistematização, em conformidade com as premissas da Doutrina.

Um importante testemunho confirma essa possibilidade: em 1976, o padre Fernando Cardenal, representante da Teologia da Libertação na Nicarágua e professor de filosofia na Universidade Nacional Autônoma da Nicarágua, concede depoimento ao Congresso estadunidense. O depoimento é dado durante as audiências realizadas pelo Subcomitê em Organizações Internacionais, formado a partir do Comitê em Relações Internacionais do Congresso dos EUA . Entre 8 e 9 de junho de 1976, são ouvidas testemunhas para a composição do relatório "Direitos Humanos na Nicarágua, Guatemala e El Salvador: implicações para a política estadunidense" (SUBCOMMITTEE ON INTERNATIONAL ORGANIZATIONS OF THE COMMITTEE ON INTERNATIONAL RELATIONS, *op. Cit.*). Além de Fernando Cardenal, são destacados os testemunhos de Fabio Castillo, fundador da Universidade de El Salvador e professor na Universidade da Costa Rica, e de René de León Schlotter, secretário-geral da União Mundial Cristã Democrática. O cenário que embasa a realização das audiências é de descrédito político em relação aos benefícios que justificariam a concessão de apoio militar financeiro, em equipamento e treinamento das Forças Armadas da América Latina pelos EUA. A crise politica tem início ainda na década de 1960, quando o governo Kennedy passa a ser identificado com "imperialismo econômico" e "detestados regimes militares" (SUÁREZ SALAZAR, *op. Cit.*, p. 272). A crise se agrava ao longo da administração

ISBN: 978-85-7205-159-0

de Lyndon Johnson: em 1965, apesar das críticas desencadeadas pela intervenção direta na República Dominicana, a Câmara de representantes do Congresso aprova uma resolução autorizando a intervenção nos assuntos internos de outros países, inclusive com tropas, em caso de subversão comunista. Nesse momento, o projeto inicial da Aliança para o Progresso, voltado ao auxílio dos países menos desenvolvidos, é distorcido em benefício das economias "mais estáveis e com razoáveis estruturas sociais" (NIETO, *op. Cit.*). No ano da realização das audiências, 1976, a conclusão é de que as políticas intervencionistas estadunidenses vêm subsidiando ditaduras. Já na abertura das audiências, Donald Fraser, membro do Congresso e presidente do subcomitê, relata que os EUA seguem apoiando governos repressores nos três países objeto da discussão – El Salvador, Guatemala e Nicarágua -, mesmo diante da "deplorável situação dos direitos humanos" nestes países (SUBCOMMITTEE ON INTERNATIONAL ORGANIZATIONS OF THE COMMITTEE ON INTERNATIONAL RELATIONS, *op. Cit.*, p. IX).

Nesse ínterim, o testemunho de Fernando Cardenal (*Idem, ibidem*) confirma a violação de direitos humanos na Nicarágua, e denuncia situações que correspondem a práticas assumidas no marco da Doutrina de Segurança Nacional: Cardenal menciona a existência de desaparecimentos políticos, campos de concentração e tortura na Nicarágua, principalmente após a proclamação do Estado de Sítio em 1974, que se dá em decorrência de ação realizada pela FSLN, na qual reféns são trocados por presos políticos e em que ocorre a morte de José Maria Castillo Quant, ministro de Somoza e presidente do Banco da Nicarágua.

O depoimento refere também a ocorrência de prisões e desaparecimento de camponeses e demonstra a aplicação de aspectos da pedagogia do medo, uma vez que relatos dão conta da preocupação da população camponesa livre com os desaparecimentos. É necessário sinalizar que a Nicarágua vivia, desde a década de 1950, um processo de modernização capitalista. A modernização implicou expansão da cultura algodoeira e da pecuária para exportação, e disso decorreu massiva expulsão fundiária dos camponeses, que compunham uma parcela importante da população nicaraguense. Proletarizados, os camponeses eram afetados por baixa oferta de trabalho, exercícios de funções sazonais e, assim, impossibilidade de constituir uma base econômica familiar calcada no trabalho assalariado ou, em outras palavras, no processo de integração ao operariado. Esta precarização contribuiu a que na Nicarágua tenha se constituído uma ampla diversificação laboral da população, e em termos de organização popular, uma debilidade em função da heterogeneidade de demandas e reivindicações. Ou seja, mesmo antes de haver a sistematização da repressão por meio de prisões e desaparecimentos políticos, a população vivia um processo de precarização e desarticulação social e econômica, que dificultava a consolidação de

ISBN: 978-85-7205-159-0

mobilizações populares. Considerando a caracterização de "cultura do terror", assim como demonstrada por Figueroa Ibarra ao abordar o caso guatemalteco, pode-se perceber algumas semelhanças com o caso nicaraguense, em que pese, nesse caso, a dominação da sociedade civil estar encorada no fator econômico, mais do que político ou militar (num primeiro momento). Segundo o autor, a cultura do terror se exprime enquanto

> Cultura política que concebe a dominação como o exercício indisputado e não questionado da gestão estatal, que pensa a solução das diferenças de qualquer ordem fundamentalmente através da eliminação do outro, que imagina a sociedade como espacio homogêneo no que se refere ao pensamento, e ao mesmo tempo, como âmbito heterogêneo no qual classe e raça marcam as diferenças legítimas, que concebe a cidadania como formalidade que encobre uma realidade estamentária que é necessário conservar, e que finalmente, como consequência de tudo isto, considera a violência repressiva como recurso legítimo para preservar o mundo conformado de acordo com dito imaginário (FIGUEROA IBARRA *apud* MOLINARI, 2009, p. 33)

A concepção do autor refere algumas das premissas da Doutrina de Segurança Nacional, também observáveis na sociedade nicaraguense. De acordo com o depoimento de Cardenal, apenas no mês de abril de 1976, mais de 100 camponeses sofreram desaparecimento político. O desaparecimento é, nesse caso, uma nova modalidade de pressão sobre as populações camponesas forçadas a deixar suas moradias em benefício da expansão agrícola, pois se baseia na assimilação da prática repressiva enquanto ameaça às comunidades e famílias remanescentes. A perseguição se estende também a organizações sindicais independentes: líderes sindicais são presos, acusados de ser comunistas e julgados. Em seu lugar, são inseridas organizações atreladas ao regime ditatorial, uma prática que se verifica na Nicarágua desde fins da década de 1940. Cardenal assinala também a existência de campos de concentração na Nicarágua: segundo ele, haveria pelo menos seis campos, distribuídos entre as zonas atlântica e pacífica. O funcionamento dos campos também é utilizado como instrumento de aplicação da pedagogia do medo: além de gerar comoção entre os camponeses, que temem o desaparecimento, é utilizado para detenção ilegal de famílias inteiras, que são para lá levadas sob a acusação informal de participação na guerrilha. Com base nesses exemplos, observa-se a estreita relação entre classes dominantes e a política repressiva, tal como é reconhecida nos países executores do terrorismo de Estado. Na Nicarágua, aliás, essa relação se estabelece de forma bastante direta à medida que a repressão contribui em larga medida para o êxito do processo de concentração fundiária.

A política repressiva é executada, em grande medida, pela Guarda Nacional. Ao mencionar a

ISBN: 978-85-7205-159-0

natureza da atuação da Guarda, Cardenal explica:

> A Guarda Nacional, que é supostamente organizada para a defesa do país contra agressões externas, não só exercita o poder político em nome da família Somoza, como também assume todo o tipo de função administrativa da polícia e do Judiciário. Não há força policial na Nicaragua, uma vez que a Guarda Nacional executa estas funções. É claramente um exército de ocupação no interior do seu próprio país. (SUBCOMMITTEE ON INTERNATIONAL ORGANIZATIONS OF THE COMMITTEE ON INTERNATIONAL RELATIONS, *op. Cit.*, p. 23).[8]

A testemunha menciona o reforço da vigilância e da repressão pela convocação do Estado de Sítio, em 1974, e pelo consequente uso da Lei Marcial. Dentre as medidas possibilitadas pela Lei, a principal foi a suspensão das garantias civis constitucionais, que acarretou no uso de Cortes Militares para o julgamento de civis. Assim, tais processos deixaram o âmbito civil e foram submetidos ao código normativo da Guarda Nacional e às diretivas para inquéritos e processos realizados no âmbito das Cortes Militares. Com base nisso, confissões obtidas mediante tortura foram autorizadas como dispositivos para a consecução dos processos. Reitere-se que, de acordo com Cardenal, o decreto do Estado de Sítio apenas reforçou práticas já existentes na Nicarágua e permitiu a ampliação no número de condenações inconstitucionais. Segundo ele, entre 1975 e 1976, mais de 300 civis foram julgados pelas Cortes Militares, incluindo mulheres (*Idem, ibidem,* pp. 22-23).

Desse modo, avança-se sobre alguns importantes elementos do terrorismo de Estado, a saber a política de controle, o pacto repressivo e a imprevisibilidade da dinâmica. Segundo Padrós, a ampliação das funções de vigilância no âmbito da utilização do terrorismo de Estado é "concomitante à perda de mecanismos de neutralização e normatização, por parte do Poder Judiciário e da sociedade civil, sobre as funções estatais de patrulhamento, seguimento e espionagem" (PADRÓS, *op. Cit.*, p. 21). A descrição é fundamentalmente ilustrada pela assunção de novas funções pela Guarda Nacional, tal como caracterizada por Cardenal. Para além disso, a testemunha assinala também a existência da BECAT – Brigada especial contra ações de terrorismo -, como sendo o organismo da Guarda Nacional responsável pela permanente vigilância da população, no que é amparada por subsídios concedidos pelos EUA para a compra de veículos. Ao referir-se à BECAT, Cardenal expõe modalidades de repressão sistemática claramente

8"The National Guard which is supposedly organized for the defense of the country against outside aggression, not only exercises the political power in the name of the Somoza family, but also assumes all forms of administrative functions of the police and judiciary. There is no police force in Nicaragua as the National Guard performs these functions. It is clearly an army of occupation in its own country".

ISBN: 978-85-7205-159-0

relacionadas ao modelo de terrorismo de Estado:

> A Guarda Nacional, enquanto exército de ocupação, persegue, aterroriza, humilha e explora os cidadãos nicaraguenses em todas as formas possíveis. Centenas de homens das chamadas forças especiais (BECAT) patrolam as ruas de Managua e de outras dentre as principais cidades o tempo todo, carregando metralhadores e peças de artilharia leve. Eles podem deter qualquer veículo, prender qualquer pessoa, atirar contra qualquer um que não obedeça suas ordens de parar. Em 4 de fevereiro de 1976, patrulhas da BECAT cercaram a Colônia Centroamerica de Managua. O sítio durou três dias e apenas a entrada de habitantes da vizinhança foi permitida. Muitas das casas foram invadidas sem ordem judicial. Dúzias de habitantes foram removidas para as celas da Polícia de Segurança. A ditadura da família Somoza organizou também tropas de choque que vão às ruas armadas com barras de ferro e paus e atacam todos aqueles que demonstram o mínimo sinal de protesto. (SUBCOMMITTEE ON INTERNATIONAL ORGANIZATIONS OF THE COMMITTEE ON INTERNATIONAL RELATIONS, *op. Cit.*, pp. 23-24).[9]

Violação de correspondência também é uma prática comum, segundo o depoimento de Cardenal. Tal modelo de vigilância, portanto, se amplia de modo a incutir medo e desconfiança generalizados sobre a população, além de propiciar a execução de práticas imprevisíveis, principalmente para que a ameaça da violação vigore permanentemente.

Além da articulação e financiamento da polícia repressiva para a execução de práticas comuns ao terrorismo de Estado, também a manipulação e ocultamento de informação técnica ficam latentes na audiência do Subcomitê. Em pronunciamento que antecede o depoimento das testemunhas *(Idem, ibidem*, pp. 1-6), o congressista John Murphy denuncia o que considera a manipulação na produção do discurso das depoentes. Murphy, representante do Estado de Nova Iorque e integrante de comitês referentes à construção do canal interoceânico do Panamá, diz ainda considerar Somoza como um líder civil, e não um ditador. Para justificar as alegadas violações de direitos humanos na Nicarágua, Murphy ressalta a legítima preocupação dos EUA e do governo nicaraguense com a influência comunista cubana sobre a Frente Sandinista de Libertação Nacional: "O regime de Castro tem mirado a Nicarágua desde 1962, e está transformando o país, de um forte aliado dos EUA, a um satélite pró-comunista no Caribe" (*Idem*,

9"The National Guard, as an army of occupation, persecutes, terrorizes, humiliates and exploits the Nicaraguan citizens in all possible ways. Hundreds of the so-called special forces (BECAT) patrol the streets of Managua and all major cities at all hours, carrying machine guns and light artillery pieces. They can detain any vehicle, arrest any person, fire upon any one who does not obey their orders to halt. February 4, 1976, patrols of the BECAT surrounded the Colonia Centroamerica de Managua. The seige lasted 3 days and they only allowed the inhabitants of the neighborhood to enter. Many of the houses were broken into without judicial order. Dozens of the inhabitants were removed to the dungeons of the Security Police. The dictatorship of the Somoza family has also organized shock troops that go into the streets armed with iron bars and sticks and attack those who have even the most minimal protest demonstrations.".

ISBN: 978-85-7205-159-0

ibidem, p. 5)[10]. Tal cenário legitimaria tanto a violação de direitos humanos como o apoio dos EUA à ditadura somozista. De acordo com Murphy, o "ato de terrorismo" efetuado pela FSLN em dezembro de 1974 é o responsável por quaisquer "temporárias e limitadas" restrições à população da Nicarágua. Denúncias de tortura, fraude eleitoral, assassinatos e desaparecimentos políticos são imputados pelo congressista à "ineficiência da oposição" e à punição aos membros da FSLN. Murphy assinala ainda que representantes dos EUA na Nicarágua relatam completa e irrestrita liberdade de expressão nos âmbitos público e privado. As violações de direitos humanos seriam apenas "isoladas instâncias de violação", comuns a boa parte das "mais avançadas sociedades".

Considerando a oficialidade e a legitimidade do espaço em que fala Murphy, é razoável afirmar que o congressista contribui tanto à manipulação e ocultamento de informação técnica quanto à "disseminação da desinformação" (PADRÓS, *op. Cit.*, p. 21). A essa conclusão somam-se outros fatos: em seu testemunho, Cardenal relata a abolição da liberdade de imprensa motivada pela declaração do Estado de Sítio, em 1974. Sugerindo novamente que o Estado de Sítio e a vigência da Lei Marcial apenas consolidaram práticas já existentes na Nicarágua, Cardenal assinala a censura prévia de jornais e emissoras de rádio, que abrange desde informações sobre demandas sindicais até dados sobre a precariedade das vias públicas e dos serviços prestados pelo governo. Por outro lado, os meios de comunicação são instados a reproduzir fotografias e mensagens do presidente Anastasio Somoza. Dentre os meios de comunicação de oposição, destaca-se o jornal La Prensa, propriedade de Pedro Joaquín Chamorro. Exilado diversas vezes, Chamorro é chamado às audiências do Congresso estadunidense, mas não pode comparecer em virtude de estar respondendo a processo civil, nas condições de julgamento por cortes militares já mencionadas. O opositor é figura importante nas defesas à inexistência de censura na Nicarágua, uma vez que o La Prensa atuou ao longo de toda a ditadura somozista. Entretanto, Chamorro é morto em 1978, possivelmente pela polícia ditatorial, e a comoção popular ocasionada por seu assassinato amplia a repressão na fase final da ditadura somozista. Na ocasião, Somoza publica artigo no New York Times, e usa a morte de Chamorro como pretexto para comentar o momento eleitoral vivido pela Nicarágua e a participação do opositor na vida pública da população por meio de seu jornal. O artigo é, em sua totalidade, uma defesa de que os princípios democráticos são mantidos na Nicarágua. Em dado momento, Somoza enfatiza:

> Fiquei atordoado pelo brutal assassinato de Pedro Chamorro, que foi meu efetivo

10"The Castro regimen has taken dead aim at Nicaragua since 1962 and is bent on turning it from a strong U.S ally to into a pro-Communist satellite in the Caribbean.".

ISBN: 978-85-7205-159-0

> opositor. O fato de que ele ele pode falar e publicar contra mim simboliza a vitalidade de nosso sistema político. Ele foi ativo quando a imprensa estrangeira visitou a Nicarágua; seu criticismo era tão excessivo e parcial que jornalistas objetivos foram compelidos a buscar outros pontos de vista, dos quais havia vários.[…] Na Nicarágua, líderes da oposição falam livre e vividamente, a imprensa publica artigos críticos a mim ou minha administração, pessoas são livres para viajar, se reunir e expor suas opiniões, manter encontros políticos. A mídia dos Estados Unidos não encontrou reticências nas falas de nossos cidadãos, e não vivenciou censura no registro de seus relatos. […] Nossa democracia está longe da perfeição, mas temos um judiciário independente e um corpo legislativo funcionando tão bem como as autoridades locais eleitas (SOMOZA DEBAYLE, 1978).[11]

O texto sublinha também a realização de um processo eleitoral legítimo e o caráter pacífico e democrático de uma greve, descrita pelo ditador enquanto ferramenta para enfraquecer seu governo e o pleito. Ainda, Somoza faz referência a um relatório político estadunidense que nega a existência de repressão e censura sistemáticas na Nicarágua. Diversas considerações seriam possíveis com base no artigo publicado pelo New York Times. Dentre elas, a de que o texto é mais um instrumento de controle da população, negação dos fatos, falseamento da realidade e principalmente sobredimensionamento das notícias positivas dos regimes (PADRÓS, *op. Cit.*, pp. 21-22). Sob outro ângulo, somado ao debate político sediado no Congresso estadunidense, o pronunciamento de Somoza demonstra em larga medida a longevidade de uma estratégia articulada entre a ditadura somozista e o governo estadunidense. Essa opção não esteve livre de disputas políticas, desde pelo menos o momento de difusão das primeiras críticas à Aliança para o Progresso. Contudo, sua manutenção está presente, por exemplo, à medida que os subsídios militares estadunidenses persistem enquanto motores da repressão somozista até a eclosão da Revolução, em 1979. A centralidade dada pelo jornal estadunidense ao testemunho de Somoza num cenário de ampla contestação popular na Nicarágua demonstra o êxito e a permanência da articulação.

Conclusões

Por todo o exposto, é evidente que esta análise não pretende demonstrar que o terrorismo de Estado foi o motor para o desenvolvimento de uma nova articulação entre EUA e América Latina, tal

11"I was stunned by the brutal assassination of Pedro Chamorro, who was an effective opponent of mine. The very fact that he was able to speak and publish against me symbolized the vitality of our political system. He was an asset when foreign press visited here; his criticisms were so excessive and one- sided that objective journalists were compelled to seek other points of view, of which there were many. […] In Nicaragua, opposition leaders speak freely and vividly, the press prints articles critical of me or my administration, persons are free to travel, to gather and speak their minds, to hold political meetings. The United States news media found no reticence among our citizens to speak out, and experienced no censorship in filing their stories. […] Our democracy is far from perfect, but we do have an independent judiciary and a functioning legislative body as well as elected local officials"

ISBN: 978-85-7205-159-0

como se apresentou noutros regimes baseados na Doutrina de Segurança Nacional. Além disso, nega-se que esse mesmo marco inaugura práticas de repressão na Nicarágua. Tratar da Nicarágua como mais um dentre os territórios onde o terrorismo de Estado se fundamentou e consolidou é algo válido, ainda que possa ser insuficiente sem que se opere uma leitura das condições pré-existentes na Nicarágua somozista.

Portanto, acredita-se que seja possível incluir a Nicarágua no conjunto de países afetados pelos instrumentos da Doutrina de Segurança Nacional e fundamentalmente o Terrorismo de Estado. Considera-se, para tanto, não a inserção de políticas repressivas na sociedade nicaraguense, mas a inflexão promovida nestas políticas pela vigência da Aliança Para o Progresso e pelo desenvolvimento da Doutrina de Segurança Nacional. Destes marcos decorre a sistematização e articulação de práticas repressivas, e o indício de que torturas e desaparecimentos políticos passam a ser aplicados e orientados pelas premissas da DSN.

Apesar das diferenças, semelhanças indicam a possibilidade de se caracterizar a ditadura somozista como um exemplo de aplicação do modelo de Terrorismo de Estado: dentre elas, e como fator central na opção pela intensificação das políticas repressivas, a ampliação da mobilização popular. Se no princípio da década de 1950 os EUA podem considerar a Nicarágua enquanto um aliado estável, a progressiva erupção de protestos, greves e ações armadas que tem início em seguida impede a manutenção desta perspectiva. Assim como outros regimes baseados na Doutrina de Segurança Nacional, o aumento nas manifestações populares, caracterizado principalmente por políticas econômicas concentradoras de capital, torna-se pretexto para a generalização da repressão. Desse modo, também na Nicarágua é razoável considerar essa inflexão em direção ao terrorismo de Estado como uma escolha pela vigência de uma "ditadura de classe preventiva" (DOCKHORN, 2002, p. 63). Dentre as semelhanças também consta a importância que a Doutrina de Segurança Nacional, e mais precisamente o Terrorismo de Estado, assumiu na estruturação política dos regimes latino-americanos das décadas de 1960 a 1980. Apesar de não se poder incluir a Nicarágua nesse marco, uma vez que a ampliação da repressão data já da década de 1950, é clara a observância do princípio de que, no decorrer destes regimes, as Forças Armadas

> receberam uma legitimidade política para desempenharem o papel de ordenadores do sistema social, diante da falência das instituições da democracia representativa e do sistema político em geral, e se apresentaram como garantia suprema da unidade nacional ameaçada pelos efeitos desagregadores do 'perigo comunista'. (PADRÓS, 2007, p. 46).

Assim, com base na clara articulação entre ditadura e Guarda Nacional sob os princípios da

ISBN: 978-85-7205-159-0

Doutrina de Segurança, e apesar de não ter vivenciado uma democracia preliminar, acredita-se que também a Nicarágua foi objeto do Terrorismo de Estado.

Referências bibliográficas:

COMBLIN, Joseph. A Ideologia da Segurança Nacional – O Poder Militar na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

FAJARDO, José; et al. Los Sandinistas. Bogotá: Editorial La Oveja Negra, 1980.

FEIERSTEIN, Daniel (comp.). *Terrorismo de Estado y genocidio en América Latina.* Buenos Aires: Prometeo Libros: Programa Naciones Unidas para el desarrollo, 2009.

GRAVATT, Brent Leigh. The Marines and the Guardia Nacional de Nicaragua 1927-1932. Carolina do Norte: Duke University, 1973.

MENDES, Ricardo Antonio Souza. Ditaduras civil-militares no Cone Sul e a Doutrina de Segurança Nacional – algumas considerações sobre a historiografia. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v.5, n.10, jul/dez 2013, pp. 06-38.

MOLINARI, Lucrecia. El Salvador: de la masacre de 1932 a la guerra civil. *In*: FEIERSTEIEN, Daniel (comp.). *Terrorismo de Estado y genocidio en América Latina.* Buenos Aires: Prometeo Libros: Programa Naciones Unidas para el desarrollo, 2009, pp. 33-53.

NIETO, Clara. Los amos de la guerra: el intervencionismo de Estados Unidos en Latinoamérica de Eisenhower a G. W. Bush. Madrid: Debate, 2005.

ORTEGA, Humberto. 50 anos de luta sandinista. São Paulo: Quilombo, 1980.

PADRÓS, Enrique Serra. *América Latina: Ditaduras, Segurança Nacional e Terror de Estado.* História e Luta de Classes, n. 4, julho 2007.

PADRÓS, Enrique Serra. *Elementos constitutivos do Terror de Estado implementado pelas Ditaduras Civis-Militares de Segurança Nacional latino-americanas*. *In*: PADRÓS, Enrique Serra (org.). *As ditaduras de Segurança Nacional: Brasil e Cone Sul*. Porto Alegre: Corag, 2006. p. 15-22.

ISBN: 978-85-7205-159-0

ROUQUIÉ, Alain. O Estado militar na América Latina. São Paulo: Alfa -Omega, 1984.

SOMOZA DEBAYLE, Anastasio. *Nicaragua, reviewed.* New York Times, New York, p. 21, 06/03/1978.

SUÁREZ SALAZAR, Luis. Un siglo de terror em América Latina – Crónica de crímenes de Estados Unidos contra la humanidad. La Habana: Ocean Sur, 2006.

SUBCOMMITTEE ON INTERNATIONAL ORGANIZATIONS OF THE COMMITTEE ON INTERNATIONAL RELATIONS. *Human Rights in Nicaragua, Guatemala and El Salvador: implications for US policy. House of representatives – Ninety fourth Congress – Second session – June 8 and 9, 1976.* Washington: U.S Government Printing Office, 1976. Disponível em https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=pur1.32754074678701;view=1up;seq=1

VILAS, Carlos María. Nicarágua, hoje. Análise da Revolução Sandinista. São Paulo: Vértice, 1986.

ZIMMERMANN, Matilde. Carlos Fonseca e a Revolução Nicaraguense. São Paulo: Expressão Popular, 2012.